

DECISÃO COREN-PB Nº 312, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Parecer Técnico sobre dispõe sobre a consulta formulada acerca da utilização de assinatura eletrônica.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação proferida na 962ª Reunião Ordinária de Plenário e o conteúdo do processo administrativo de nº 7305/23;

DECIDEM:

unanimidade, Parecer Técnico Aprovar, por 0 CTAS no 003/2024/CTAS/COREN-PB que dispõe sobre a consulta formulada acerca da utilização de assinatura eletrônica.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de outubro de 2024.

COREN-PB nº 144749-ENF Presidente em substituição

COREN-PB nº 473747-ENF

Secretário em substituição